



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 841/69 - De 6 de outubro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

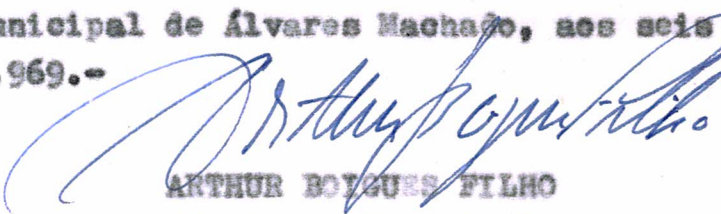
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares - Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 1.500,00=(Um mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com pagamento da área de terreno declarada de utilidade -/ pública pelo Decreto nº 212/69, necessária a ampliação da garagem da Prefeitura Municipal.-

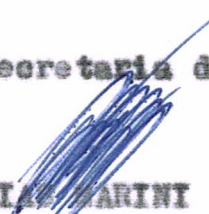
Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos seis dias do mês de outubro de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário-